



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.483, DE 19 DE dezembro DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de áreas públicas

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 46.680/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à firma INMOB CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 08.770.906/0001-05, estabelecida na Rua Barão da Pedra Negra, nº 500 – loja 1 – Centro, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das seguintes áreas verdes:

- Todo canteiro central da Avenida Rafael Braga.
- Canteiro central da Av. Vila Rica entre a Rua Mãe Tereza e a rotatória da Rua Domingos Ribas
- Rotatória entre a Av. Vila Rica/Rua Domingos Ribas/Rua Vila Velha
- Acesso da Av. Itália com a Rua Projetada, no sentido ao Residencial Flamboyant
- Rotatória Edvaldo Cabral, na Av. Prof. Ernesto de Oliveira Filho
- Canteiro central da Av. Prof. Ernesto de Oliveira Filho entre a Rotatória Edvaldo Cabral e a Av. Garcílio da Costa Ferreira.

**Parágrafo único.** A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19* de *dezembro* de 2007, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Roberto Pereira Peixoto*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *19* de *dezembro* de 2007.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**